

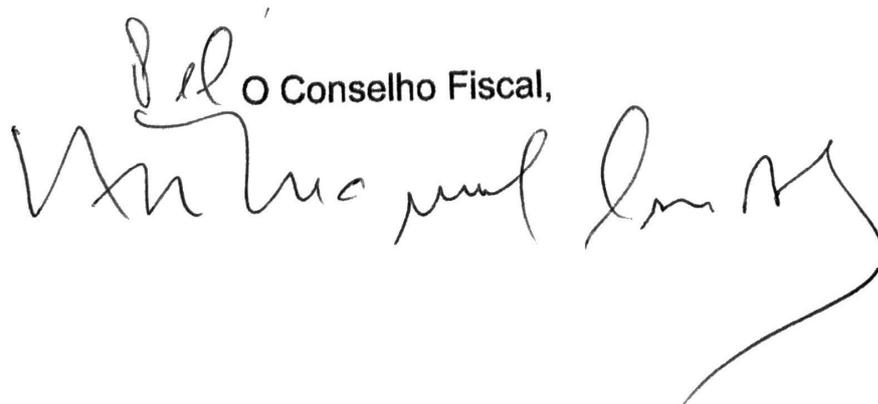
PARECER DO CONSELHO FISCAL

1 – A Direção Nacional da AASP solicitou ao Conselho Fiscal o seu parecer sobre a intenção de proceder à alienação de 3 imóveis, respeitando a sua Proposta n.º 3 à fração autónoma designada pela letra “Y” do prédio constituído em regime de propriedade horizontal e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo n.º 965, destinado a habitação, sito na Rua Fernando Cabral, n.º 4, Ameixoeira, código postal 1750-329 Lisboa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 357.

2 - Nos termos da proposta n.º 3 da Direção Nacional em apreciação, o produto da venda do referido prédio destina-se à redução da dívida bancária atual.

3 - Analisada a proposta e atendendo à circunstância de o edifício a alienar ser não diretamente ligado à atividade da Associação, este Conselho Fiscal entendeu dar parecer favorável à alienação do prédio antes descrito, desde que salvaguardadas possíveis restrições impostas pelo eventual doador à alienação proposta.

Lisboa, 29 de dezembro de 2025

 O Conselho Fiscal,